



LEI ORDINÁRIA Nº 687

de 02 de julho de 1992

"Acrecenta Parágrafo Único ao artigo 119, da Lei Orgânica Municipal."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 02/07/1992

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 687/1992 - 02 de julho de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em